



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

Resolução nº 015 de 08 de novembro de 2006

ESTABELECE TURNO ÚNICO DE FUNCIONAMENTO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de Junho de 2000,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.032, de 31 de outubro de 2006, o qual estabeleceu turno único de funcionamento das repartições públicas municipais,

RESOLVE:

1. Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, a partir de 13 de novembro de 2006, horário de expediente das 13:00 às 19:00 horas.
2. Ficam excluídos do horário acima estipulado os setores operacionais e a guarda portuária, os quais operarão em horário normal.

Itajaí-SC, 08 de novembro de 2006.

Wilson Francisco Rebelo

Superintendente do Porto de Itajaí